MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 44, DE 02 DE MAIO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.893/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr$ 2.368.203.468,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) para Cr$ 6.565.179.390,00 (seis bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 21 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente